



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 351/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 171/2017

Processo: 23117.007979/2017-91

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 171/2017, publicada no D.O.U. de 03/11/2017, processo administrativo n.º 23117.007979/2017-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - **EPI**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, do edital de *Pregão* nº 171/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO	FORNECEDOR: MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – ME - 09.608.095/0001-03 – ESTRADA RIO GRANDE, 1665 – TAQUARA – RIO DE JANEIRO RJ – 22720010 – TEL: 21 3349-2698 - REPRESENTANTE LEGAL: TANIA MARIA DA SILVA ARAUJO CPF.660.521.497-87 RG 05358848-0 SSP/IFP								
TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE		

Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902. Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831 licita@reito.ufu.br http://www.ufu.br/licitações





PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA TONALIDADE VERDE CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES OU POR MEIO DE CATRACA VISOR DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO VERDE, COM 185 MM DE LARGURA E 230 MM ALTURA, VISOR PRESO A COROA POR CINCO PARAFUSO, SENDO TRÊS PARAFUSO METÁLICOS E DOIS PARAFUSOS DE PLÁSTICOS, E QUE ATENDA TRANSMITÂNCIA DA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. INFORMAR C.A NA PROPOSTA.	DELTA PLUS	WPS0717	PÇ	20	15,99	
---	---------------	---------	----	----	-------	--

Quando a proposta da Licitante Vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Universidade realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Universidade promover as negociações junto fornecedor(es).







Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Universidade convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Universidade, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da atá, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou,

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS



http://www.ufu.br/licitações





As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 01 de Novembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira Diretor de Compras e Licitações MEDMACH SOLUCOES

HOSPITALARES LTDA - ME
TANIA MARIA DA SILVA ARAUJO

(REPRESÉNTANTE LEGAL